



Comissão Intergestores Regionais - CIR

CONSENSO CIR – Cantão Nº 005 /2014, 03 e 04 de novembro de 2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Oficina de Cooperação Técnica para elaboração dos Instrumentos de Gestão da Região Cantão.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Cantão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando a Lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar 141/12, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.;

Considerando a Portaria GM/MS 575/12, que Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da Oficina de Cooperação Técnica para Elaboração dos Instrumentos de Gestão do SUS da Região de Saúde Cantão, pactuado e assinado pelos representantes CIR presentes na Reunião.

Art. 3º- O Relatório Final da Oficina de Cooperação Técnica para Elaboração dos Instrumentos de Gestão do SUS da Região de Saúde Cantão será anexado a este consenso.



Comissão Intergestores Regionais - CIR

Art. 2º. Este Consenso entra em vigor nesta data.

Secretários Municipais de Saúde

Representantes SESAU na CIR

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Abreulândia**

Maria de Lourdes Pereira Conceição

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Araguacema**

Flávia de Sousa Araújo
Secretario (a) Municipal de Saúde de **Bartolândia**

Helian Lopes de Souza

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Casaes**

Layonara Brito J. Torres

Layonara da Silva Brito Torres
Dir. de Gestão e Planejamento da Saúde

Maria Beatriz Aleixo Dias

Maria Beatriz Aleixo Dias
Dir. de Gestão e Planejamento da Saúde

Secretario (a) Municipal de Saúde de
Chapada de Areia

Sylmara Guida Correia Glória

Sylmara Guida Correia Glória
Dir. de Gestão e Planejamento da Saúde

Secretario (a) Municipal de Saúde de
Cristalândia

Adriana Alves Pereira

Secretario (a) Municipal de Saúde de
Divinópolis do Tocantins

Thayse Fernanda Silva Gomes

Thayse Fernanda Silva Gomes
ETSUS

Secretario (a) Mun. de Saúde de
Dois Irmãos do Tocantins

Secretario (a) Municipal de Saúde de
Lagoa da Confusão

Lucilene Mariano de Souza

Secretario (a) Municipal de Saúde de
Marianópolis do Tocantins

Manuela Messias Benício

Secretario (a) Municipal de Saúde de
Monte Santo do Tocantins



Comissão Intergestores Regionais - CIR

Secretario (a) Municipal de Saúde de
Nova Rosalândia

[Signature]

Secretario (a) Municipal de Saúde de
Paraíso do Tocantins

[Signature]
Aracelis Cosmo Leite Palma
Gestora do Fundo Mul.
de Sai.
Decreto: n.º 001/2013 de 01/01/2013

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Pium**

[Signature]

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Pugmil**

[Three signatures]